



OLIVEIRA LIMA, HUNGRIA, DALL'ACQUA & FURRIER
A D V O G A D O S

JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA | JAQUELINE FURRIER
CAMILLA HUNGRIA | RODRIGO DALL'ACQUA | GIOVANNA GAZOLA
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PIOVESANA | CAMILA TORRES CESAR
FABIANA SCHEFER SABATINI | VERÔNICA RAHAL | DANIEL KIGNEL
KATIELLE CARDOSO RAMOS | ROSSANA BRUM LEQUES

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR
DE INQUÉRITO DA PREVIDÊNCIA – SENADOR PAULO PAIM.**

INDÚSTRIAS DE PAPEL R RAMENZONI S.A., por
sua advogada (Doc. 1), vem perante Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

1. A Requerente recebeu de Vossa Excelência convite para
participar dos trabalhos dessa r. Comissão Parlamentar de Inquérito a serem realizados no
próximo dia 29 de junho, com base no Requerimento nº 138/2017.

2. Para o adequado cumprimento do referido convite, no
entanto, faz-se necessário prazo adicional para a indicação de pessoa apta a auxiliar em
eventuais esclarecimentos e o agendamento de nova data para o comparecimento.

Isto porque Daniela Ramenzoni, atual Administradora das
INDÚSTRIAS DE PAPEL R RAMENZONI S.A., assumiu tal cargo apenas no ano de
2016 (Doc. 2), de modo que nada pode esclarecer sobre o histórico das dívidas contraídas
pela administração anterior, originárias inclusive da década de 1990. A atual administração
tampouco consegue indicar, nesse momento, pessoa apta a prestar um depoimento que
contribua com os trabalhos desta Exma. Comissão, uma vez que segue pesquisando as
informações solicitadas no Requerimento nº 195/2017 emanado desta Douta CPI.

A empresa está concentrando todos os esforços possíveis para atender a contento e no prazo estabelecido, ou seja, no próximo dia 3 de julho, o Requerimento nº 195/2017, de autoria de Vossa Excelência e do Exmo. Senador José Pimentel, que solicitou diversas informações contábeis, tais como “valores inscritos da dívida ativa da União relativas a contribuições previdenciárias, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, Contribuição sobre o Lucro Líquido – CSLL e Contribuição ao PIS-PASEP”, além do fato gerador dos valores e contribuições acima referidos, acompanhados de diversas especificações, bem como uma “síntese da fundamentação jurídica, em caso de eventuais questionamentos na esfera administrativa ou judicial” desses mesmos valores.

Como visto, as informações requisitadas são volumosas e complexas, tendo sido concedido o exíguo prazo de 10 (dez) dias para sua apresentação, o que demanda a concentração de todos os esforços da Peticionária no atendimento do solicitado.

3. Diante do exposto, solicita-se seja concedido prazo adicional para a indicação de pessoa habilitada a prestar depoimento que contribua com os trabalhos desta Exma. Comissão, assim como seja designada nova data para realização dos trabalhos.

Termos em que,
Pede deferimento.

De São Paulo para Brasília,
Em 28 de junho de 2017.



GIOVANNA GAZOLA
OAB/SP 194.742